



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante 



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/17.

OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante *just*



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/17 Processo nº SS-TP001/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/17 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.10.122.1001.2.007, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio



Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



juiz



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, ___ de _____ de 2017.

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal *Jur*



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17**, cujo objeto é Serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - Ce, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Independência/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **20.11.2017** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União.

Faturar pela SECRETARIA DE SAÚDE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - **Aviso de Julgamento**. A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 30/10.01/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil para ampliação das escolas: Cecre Rodrigues, Pedro Antônio de Melo, Francisco Cândido da Silva, Aquiles Pereira Maia e a reforma da Escola Nossa Senhora dos Remédios no Município de Carnaubal - Ce, da seguinte forma: Empresas habilitadas: Raimundo Ivan Rodrigues - ME, W J Freitas - ME, Mafete Serviços e Construções EIRELI - ME, JDS Construções e Transporte LTDA, JE Construções e Serviços EIRELI - ME, ALC Oliveira Construções e Serviços EIRELI - EPP, Juazeira Construções e Serviços LTDA, São Bento Construções e Serviços EIRELI - EPP, HMV Construções e Apoio Serviços EIRELI - ME, Famílias Construções e Serviços EIRELI - ME, Empresas Habilitadas: LTDA - ME e Avila Construções e Serviços EIRELI - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços" caso não haja recursos, para o dia 30 de novembro de 2017 às 09:00 horas. Carnaubal - Ce, 20 de novembro de 2017. Juscelis Pereira da Silva - Presidente da CPL.

reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Laranjeira do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de habitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graças - **Aviso de Licitação - Pregão Presencial** na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 2011.01/2017. O Pregão da Prefeitura Municipal de Graças-Ce - Tomada de Preços Nº 2011.01/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, para o período de 04 de Dezembro de 2017, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Oliveira, 770, Bairro Centro, Graças/Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, sob o nº 2011.01/2017, com o seguinte objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de buffet (almoço/jantar e lanches) e fornecimento de refeições prontas (tipo quantilhadas), para realização dos eventos e sobrenda realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Graças/Ce, conforme o termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Oliveira, 770, Bairro Centro, Graças/Ce, fone: 07**360-3647, 1103, no horário das 08:00h às 14:00h. Breno Mota de Sousa - Pregãoito.

em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/17, cujo objeto é Serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - Ce, conforme especificações no Anexo I do Edital. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, independentemente de 17 de novembro de 2017. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - CE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Juntas de Cima, no Município de Varjota-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.



de Brasília. Após uma semana de
provisórias
trancam pauta
da Câmara

Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública N.º 2017.07.26.001AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, através da sua comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública N.º 2017.07.26.001 AMMA. Empresa Habilitada: Urbi Consultores S/S LTDA- CNPJ nº 06.069.157/0001-50 por ter atendido plenamente todas as exigências do Edital. Mais informações poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo Sá, 51, Bairro: Centro, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Eduarda Almeida Silvestre - Presidente da CPL - Eusébio, CE 17 de Novembro de 2017.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.10.31.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.10.31.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Vereda Comércio de Peças e Veículos LTDA, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 17 de novembro de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.11.13.001. Objeto: Aquisição de um veículo 0km destinado a atender as necessidades do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, junto a Secretaria de Ação Social do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 30 de Novembro de 2017 (30/11/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 051/2017/TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, torna público aos interessados que no dia 05 de dezembro de 2017, às 09h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Vila Nau, nº 715, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços. Objeto: Reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Catunda - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h, no endereço acima ou através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php, mais informações pelo Fone: (88) 3686-1032. **Catunda-CE, 17 de novembro de 2017. Elias Melo Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2017.11.13.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.blcompras.org.br, até o dia 04 de dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits para merenda escolar, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz - CE, 16.11.2017. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2017-CMM. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mucambo torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017-CMM, sessão pública marcada para o dia 06.12.2017 às 10h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Mucambo-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Melo, nº 289, Centro, Mucambo-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Mucambo - Ce, 20 de Novembro de 2017. Miguel Vicente Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Pregão Presencial nº 2017.11.16.01. Objeto: Prestação de serviços de buffet nas festas do abc e 9º ano das escolas: Escola Padre Manoel Alves Feitosa; Creche Auzenir Ferreira de Sousa; Escola Antônia Maria da Conceição e Escola Doralice Ferreira de Souza. Data e hora: 01 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas. Editais: Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva - Pregoeiro. Jati - CE, 17 de novembro de 2017.**

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Retificação de Edital e Reabertura de Prazo - Pregão Eletrônico Nº 23014/2017 - Retificação. O Instituto Agropolos do Ceará, comunica a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 23014/2017, com reabertura do prazo de licitação. A retificação se deu no Termo de Referência, bem como, a inclusão de um anexo. Contudo, as novas datas do edital passam a ser: Data de Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 10:00hrs (Horário de Brasília/DF). Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/12/2017 às 10:15hrs (Horário de Brasília/DF). **Fortaleza, 20 de Novembro de 2017. Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/17, cujo objeto é Serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - Ce, conforme especificações no Anexo I do Edital. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Independência/CE, 17 de novembro de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.10.17.1** cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, incluindo a implantação, treinamento e disponibilização de sistema de acompanhamento e controle, gerenciamento das avenças em execução, sendo o seguinte: **Empresa Habilitada - GP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **Empresa Inabilitada - ARTUR GOMES MOREIRA - ME**, por não atendimento ao disposto no item 3.7.1 do Edital Convocatório - Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial - fora do prazo de vigência. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, SRA. BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.10.01, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.522/0001-37, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL E R\$ 788.620,36 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.213.246/0001-11. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 2017.08.09.01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para gestão do sistema de iluminação pública deste município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva, call center (0800), ampliação, reforma, modernização, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, mão de obra e demais serviços constantes no Termo de Referência. Preço: R\$ 642.965,37 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para o Lote I e de R\$ 1.577.330,28 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para o Lote II, respectivamente, totalizando o valor global de R\$ 2.220.295,65 (dois milhões, duzentos e vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Origem dos Recursos: Recursos Próprios, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento nas dotações orçamentárias nº 20.01.15.452.1000.2.128; 20.01.25.752.1700.1.087, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00. Data: Icaupui-CE, 23 de outubro de 2017. Signatários: Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Contratado: Rota do Sol Iluminações e Serviços Ltda. - ME. Icaupui-CE, 23 de outubro de 2017. Carmem Júlia da Costa - Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/17, cujo objeto é Serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - Ce, conforme especificações no Anexo I do Edital. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Independência-CE, 17 de novembro de 2017.
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.1611-00ISEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preço, para contratação de empresa para recuperação e ampliação de prédios das Escolas do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação ocorrerá no dia 05 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte-CE, 17 de novembro de 2017.
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-SESA - SRP

Seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de veículos tipo ambulância 0KM, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Morada Nova - CE, 17 de novembro de 2017
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.11.14.1-TP, com fins e Construção de um Posto de Saúde na localidade de Granja, no Município de Pacoti/CE, conforme Projeto Básico em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h.

Pacoti - CE, 17 de novembro de 2017
FRANCISCO ADRIANO AVELINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170830.01-PE. CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADAS: 1 - VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME, Contrato Nº: 20171003.01; 2 - A. PAZINATO MARINGÁ-ME (MAQPAZ)-ME, Contrato Nº: 20171003.02; 3 - VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, Contrato Nº: 20171003.03; 4 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, Contrato Nº: 20171003.04; 5 - MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ-ME, Contrato Nº: 20171003.05. OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20170830.01-PE. VALORES: 1- R\$ 92.092,19 (Noventa e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Dezenove Centavos); 2- R\$ 104.054,46 (Cento e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos); 3- R\$ 31.231,70 (Trinta e Um Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); 4- R\$ 18.975,00 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais); 5- R\$ 40.626,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2017. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE: Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; ASSINA PELA EMPRESA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME - Caio Ítalo Baima Mota, Representante; ASSINA PELA EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ - ME (MAQPAZ)-ME - Antônio Pazinato, Proprietário; ASSINA PELA EMPRESA VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME - Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário; ASSINA PELA EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP - Dirceu Longo, Sócio Administrador; ASSINA PELA EMPRESA MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ-ME - Ari Soares Pinto, Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/062FUNGERIP

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/062FUNGERIP - FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, que tem como objeto contratação de serviço para desenvolver o plano de trabalho social preliminar (PIS-P) do empreendimento Residencial Rachel de Queiroz com 1.454 unidades de responsabilidade da Fundação de Geração Emprego, Renda e Habitação Popular de Quixadá/CE, tudo conforme especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, com data de abertura marcada para o dia 04 de Dezembro de 2017 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Quixadá - CE, 16 de novembro de 2017.
JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4.011/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21/12/2017 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, s/nº, Centro, estará realizando a licitação, cujo objeto: Construção de um galpão para funcionamento de uma fábrica de calçados, através da secretaria de infraestrutura do município, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2017-STDE

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/12/2017, às 09h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 - Lote 11, medindo 4.484,01m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de comércio varejista de artigos e acessórios em geral no Município de Sobral-CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº 009/2017-STDE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitação) e Rua Vinateo de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 16 de novembro de 2017.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 - SECJEL - SRP

Central de Licitações. Data de Abertura: 30/11/2017, às 10h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Contratações de empresas especializadas para locação de estruturas para realização de eventos na cidade de Sobral e Região, além de outros serviços correlatos, para amparo aos eventos promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 072/2017 - SECJEL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Vinateo de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 20 de novembro de 2017.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017-PP

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Nº 00.015/2017-PP tipo menor preço, para aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinada a suprir as necessidades das secretarias do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Planalto Norte,Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi-CE, 17 de novembro de 2017
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO
CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A Pregoeira Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Novembro de 2017 às 09horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Major Sales, nº 28, Cruzeiro, Umirim/CE, estará realizando sessão para Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e Habilitação para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água natural adicionada de sais e vasilhame em polícarbonato de 20 (vinte) litros para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Umirim/CE (Licitação exclusiva à Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Umirim-CE, 17 de novembro de 2017.
LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2017-SESA/SRP Reabertura

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que devido a alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 01/2017-SESA/SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes, conforme PT'S 11787.351000/1160.01 E 11787.351000/1160.04, a nova data do sistema para receber o cadastramento das propostas será até o dia 05 de dezembro de 2017, às 09:30h, a abertura e classificação das propostas será às 09:40h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmet.com.br, www.tem.ce.gov.br/tee-municipios, www.vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 17 de novembro de 2017
FRANCISCO SERGIO SOARES GADELHA
A Comissão